



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC



Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

OF/SAÚDE 038/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Braço do Trombudo, 06 de fevereiro de 2024.

A Senhora Juliana do Nascimento
Agente de Contratações
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Assunto: Dispensa de Licitação

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para contratação de empresa especializada para realizar conserto em gerador que mantém energia elétrica em refrigeradores, os quais refrigeram medicamentos termolábeis que abastecem a população da cidade, em caso de falta de energia na rede principal.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Daniela Prada Mugge
Secretaria de Saúde e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC



Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº02

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD contratação de serviços.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde	
Responsável(is) pela formalização da demanda: Tainá Naiane Vicente Vieira	CPF: 124.046.299-99
E-mail: nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br	Telefone/Ramal: 3547-0229

DADOS DO SERVIÇO

1. Descrição do Objeto

Empresa especializada para realizar conserto em gerador que mantém a energia elétrica do refrigerador de medicação da UBS centro do Município de Braço do Trombudo/SC.

Forma de prestação de serviço:

- Necessita a contratação do serviço técnico para fazer o reparo e reposição da Bomba Injetora, sendo que a mesma já realizou o diagnostico da falha, e fez a retirada da peça para levantar e orçar as peças e insumos que deverão ser substituídos.

Obrigações da contratada:

- Assegurar o perfeito funcionamento dos grupo gerador, mediante a execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e insumos, de acordo com os padrões técnicos recomendados pelo fabricante e pelas normas vigentes.
- A CONTRATADA deverá relatar na Ordem de Serviço de Manutenção Corretiva os serviços realizados bem como a relação de peças e insumos utilizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC



Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

2. Justificativa da Necessidade

A contratação se justifica frente à necessidade da manutenção do gerador que mantém o refrigerador de medicamentos funcionando em caso de falta de energia na rede principal, a necessidade de refrigeração da medicação se dá em razão de garantir a eficácia e segurança dos medicamentos que são fornecidos a população.

3. Serviço a serem contratados

a- Conserto em gerador (valor total: R\$ 3.300,00 – três mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇOS TÉCNICOS – REPARO EM BOMBA INJETORA DO GRUPO GERADOR A DIESEL PERKINS 60KVA	HORAS	01	R\$ 3.300,00
Valor total:				R\$ 3.300,00

4. Fundamentação Jurídica

Esta contratação esta fundamentada no Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

5. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	Daniela Prada Mugge	Secretária da Saúde e Assistência Social	Autoridade autorizadora da demanda
2	Tainá Vieira	Técnico Administrativo	Membro da equipe de planejamento da contratação

6. Assinaturas dos responsáveis:

<p>DFD finalizado em: 31 de janeiro de 2024.</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br TAINÁ NAIANE VICENTE VIEIRA Data: 06/02/2024 10:52:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Tainá Naiane Vicente Vieira 6.307.146 Técnico Administrativo</p>	<p>De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br DANIELA PRADA MUGGE Data: 06/02/2024 10:50:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Daniela Prada Mugge 3.272.388-1 Secretaria de Saúde e Assistência Social</p>
---	--

7. Dotação Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



7. Dotação Orçamentária

Órgão – 09 Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo
Unidade – 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade – 2.046 - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 2 – Recurso: 1.600.0000.000001
Complemento Elemento 3.3.90

Braço do Trombudo, 06 de fevereiro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Braço do Trombudo

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico para conserto de gerador

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa especializada para prestação de serviço técnico para conserto em gerador que mantem a energia elétrica do refrigerador de medicação da UBS centro do Município de Braço do Trombudo/SC.

Necessita a contratação do serviço técnico para fazer o reparo e reposição da Bomba Injetora, sendo que a mesma já realizou o diagnostico da falha, e fez a retirada da peça para levantar e orçar as peças e insumos que deverão ser substituídos.

A contratação se justifica frente à necessidade da manutenção do gerador que mantem o refrigerador de medicamentos funcionando em caso de falta de energia na rede principal, a necessidade de refrigeração da medicação se da em razão de garantir à eficácia e segurança dos medicamentos que são fornecidos a população.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Empresa especializada para prestação de serviço técnico para conserto em gerador tem natureza de serviço comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Assegurar o perfeito funcionamento dos grupo gerador, mediante a execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e insumos, de acordo com os padrões técnicos recomendados pelo fabricante e pelas normas vigentes.
- A CONTRATADA deverá relatar na Ordem de Serviço de Manutenção Corretiva os serviços realizados bem como a relação de peças e insumos utilizados

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação pela CONTRATADA, da correspondente Nota Fiscal.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação de serviço pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Fiscal, social e trabalhista, sendo:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

II - Econômico-financeira.

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.º 49/2023, 45/2023).

Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
49/2023	Serviço técnico manutenção do gerador	1	20/12/2023 a 20/01/2024
45/2023	Serviço técnico manutenção do gerador	1	06/12/2023 a 06/01/2024

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço técnico para conserto em gerador.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores de Oxigênio Medicinal:

- NEMA ELETROTECNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº (80.756.893/0001-39).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de contratações anteriores do contratado, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece

o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dispensa de licitação para contratação do serviço técnico para fazer o reparo e reposição da Bomba Injetora, sendo que a mesma já realizou o diagnostico da falha, e fez a retirada da peça para levantar e orçar as peças e insumos que deverão ser substituídos. conforme as seguintes condições:

- Assegurar o perfeito funcionamento dos grupo gerador, mediante a execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e insumos, de acordo com os padrões técnicos recomendados pelo fabricante e pelas normas vigentes.
- A CONTRATADA deverá relatar na Ordem de Serviço de Manutenção Corretiva os serviços realizados bem como a relação de peças e insumos utilizados

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar o bom funcionamento do gerador que mantém a segurança e eficácias dos medicamentos distribuídos à população, garantindo a seleção da proposta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

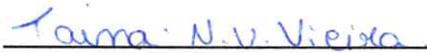
Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 05 de fevereiro de 2024.



Tainá Naiane Vicente Vieira
Técnico Administrativo



Daniela Prada Mugge
Secretaria de Saúde e Assistência Social

NEMA ELETROTECNICA LTDA

RUA XV DE NOVENBRO

89167-328 RIO DO SUL SC

Fone.: 47 3531 8700 Fax.: 47 3531 8733

I.E.:251.741.206

C.N.P.J.: 80.756.893/0001-39

Orçamento: 901089

Ped. original : 897760 rev. B

16/01/2024 13:23:38

Página.: 1

Cópia : 1

Vendedor: 149 - ASSISTENCIA TECNICA **Prazo de Entrega:** 16/01/2024 **Validade da Proposta:****Transporte:** CIF-ASTEC **Condições de Pagamento:** A PRAZO (COBRANÇA) - 30 DIAS**Tipo Faturamento :** **Tipo de Venda :** Não contribuinte**Cliente:** 17047 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

PRACA DA INDEPENDENCIA 25

89178-000 BRACO DO TROMBUDO SC

Fone.: 47 3547-0481 Fax.:

I.E.: ISENTO

C.N.P.J./C.P.F.:11.481.782/0001-44

Pedido do Cliente:**Em:** 16/01/2024**Comprador:****Região:** 2**Departamento:** 6 - ASSISTÊNCIA**Marcações:** AT 0408/23

Seq	Loc.Física	Item	Descrição
01	99.X	9810891	SERVICOS TECNICOS

UN	Quantidade	Unitário	Valor
H	1,00	3.300,00	3.300,00

Valor Total ...: 3.300,00

Observação : MANUTENÇÃO PREVENTIVA GRUPO GERADOR PERKINS 75 KVA - 200301078

SERVIÇO DE REPARO EM BOMBA IJETORA:

1,00 PC ANEL EXCENTRICO

1,00 PC PALHETA

1,00 PC REPARO

2,00 PC RETENTOR

1,00 PC VALVULA DE PRESSURIZACAO

1,00 PC MAO DE OBRA TESTE BANCADA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DD VIA BOLETO BANCARIO

INFORMAR NA NF - EMPENHO 397/2023 E 398/2023

FRETE: CIF-ASTEC

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS

VENDEDOR: RAFAEL BATISTA



Relatório de Cotação: manutenção gerador

Pesquisa realizada entre 17/01/2024 09:49:36 e 17/01/2024 09:58:40

Relatório gerado no dia 17/01/2024 09:59:33 (IP: 186.209.19.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção gerador elétrico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	1	R\$ 4.366,51 (un)	-	R\$ 4.366,51	R\$ 4.366,51	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva			NºPregão:52023 UASG:160515	21/08/2023	R\$ 5.306,38
2	COMANDO DA MARINHA COMANDO DA FORÇA AERONAVAL			Dispensa de Licitação Nº 83/2023 UASG: 791100	01/07/2023	R\$ 3.850,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ªBrigada de Infantaria de Selva			NºPregão:442022 UASG:160482	10/05/2023	R\$ 3.943,16
Valor Unitário						R\$ 4.366,51
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.943,16		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.366,51		

Valor Global: R\$ 4.366,51

Detalhamento dos Itens



Item 1: manutenção gerador elétrico

Preço Estimado: R\$ 4.366,51 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.366,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.366,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de manutenção em grupo gerador stemac, potência 75 kva standby, motor modelo: mwm ms 3.9t, 4 cil. em linha, combustível diesel.compreende o serviço de bomba injetora em linha e bicos, desmontagem e montagem. garantia de 6 meses. prazo de execução do serviço: 25 dias. (uma unidade equivale a um serviço)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.306,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	Data: 21/08/2023 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:160515 Lote/Item: 2/33 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 6 Unidade: UNIDADE UF: AM
Objeto: Eventual contratação de serviços para manutenção de embarcações em proveito do Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva..	
Descrição: Manutenção e reparo - embarcação - Serviço de retificação de bomba injetora e bicos injetores do gerador de ferryboat, incluindo a troca de todos os elementos e demais itens necessários para garantir seu perfeito funcionamento, com aferição de pressão e com o fornecimento de todo o material necessário para a execução do serviço, e conforme as especificações: compatível com grupo-gerador marca Yanmar, modelo 4TNV98-GGE, potência 34, 1 kW (1.500 RPM) e 40, 8 kW (1.800 RPM). (uma unidade equivale a um serviço)	
CatSer: 16306 - MANUTENCAO E REPARO - EMBARCACAO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.598.127/0001-48 *VENCEDOR*	V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 4.530,00
Telefone: (92) 9130-9322		Email: wssantos_silva@hotmail.com
33.775.729/0001-99	M S G SILVA EIRELI	R\$ 4.550,00
Telefone: (97) 8114-5087		
84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI	R\$ 5.241,60
Nome de Contato: Eudes Nogueira Pereira Neto	Telefone: (92) 9407-3620	Email: ap.pereira@terra.com.br
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 5.306,38
Nome de Contato: MARCELO	Telefone: (61) 3032-5359	Email: mecatronceceservicos@gmail.com
05.434.521/0001-70	ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS EIRELI	R\$ 7.200,00
Telefone: (61) 3465-2130		Email: engeework@gmail.com
08.794.436/0001-01	GLOBALSUPPLIER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	R\$ 8.000,00
Nome de Contato: Ilomar	Telefone: (92) 3671-2408	Email: globalsupplierservicos@gmail.com
35.013.623/0001-83	N.F.J E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA	R\$ 8.500,00
Nome de Contato: Josafá	Telefone: (92) 9159-2878	Email: josafamaia626@gmail.com



Relatório gerado no dia 17/01/2024 09:59:33 (IP: 186.209.19.18)

Código Validação: dSWaYkQdiUQJDIOTnC6ogQGraJmDLgMOmTmY8yGIBMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dSWaYkQdiUQJDIOTnC6ogQGraJmDLgMOmTmY8yGIBMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.850,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA AERONAVAL

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção em Gerador do GTI do Comando da Força Aeronaval

Descrição: MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA - SERVIÇO DE REPARO NA BOMBA INJETORA DO GERADOR DO GTI COM TRATAMENTO NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR DIESEL

CatSer: 2356 - MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA

Data: 01/07/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 83/2023 / UASG: 791100

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.375.951/0001-86	51.375.951 LUCIANO DE ALMEIDA SERAFIM MENDES	R\$ 3.850,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.943,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com aplicação de peças em tratores, motores de popa, geradores, motosserras e roçadeiras, pertencentes a 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA), bem como eventuais Unidades Gestoras Participantes (UGP).

Descrição: Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência - Manutenção dos bicos da bomba injetora Haimer 100kva combustível diesel

CatSer: 2356 - MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGENCIA

Data: 10/05/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:442022 / UASG:160482

Lote/Item: 9/146

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/05/2023 17:35

Homologação: 19/05/2023 14:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.598.127/0001-48	V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 3.285,00

Telefone:
(92) 9130-9322

Email:
wssantos_silva@hotmail.com

17.279.326/0001-00 ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA

R\$ 3.943,16

VENCEDOR

Nome de Contato:
GEOVANE

Telefone:
(95) 99164-7756

Email:
administracao@energibras.com.br

40.608.023/0001-06 MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 5.850,00

Nome de Contato:
Michele

Telefone:
(11) 2478-7844

Email:
michele@mnkcomercial.com.br





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 17/01/2024 09:58:52

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 17/01/2024 09:59:33 (IP: 186.209.19.18)

Código Validação: dSWaYkQdiUQJDIOtnC6cgQGraJmDLgMOmTmY8yGIBMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dSWaYkQdiUQJDIOtnC6cgQGraJmDLgMOmTmY8yGIBMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.756.893/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEMA ELETROTECNICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 1122	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 89.167-328	BAIRRO/DISTRITO LARANJEIRAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEMA@NEMA.COM.BR	TELEFONE (47) 3531-8700
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 10:20:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.756.893/0001-39
Razão Social: NEMA ELETROTECNICA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1122 / LARANJEIRAS / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2024 a 24/02/2024

Certificação Número: 2024012606335253487867

Informação obtida em 06/02/2024 13:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

2757/2024

Emissão em 17/01/2024

Nome: 198501 - NEMA ELETROTECNICA LTDA CPF/CNPJ: 80.756.893/0001-39

Rua: RUA XV DE NOVEMBRO Nº: 1122

Complemento:

CEP: 89.167-328

Bairro: LARANJEIRAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos, para os devidos fins, nos termos dos Arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 138, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que CONSTA(M) DÉBITO(S) COM EXIGIBILIDADE SUSPensa em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referentes a tributos municipais, em conformidade ao Art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e ao Art. 71, Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Observações:

1. O Município de Rio do Sul - SC se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.
3. Conforme disposto nos Arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (noventa dias) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 17 de janeiro de 2024

PRAÇA 25 DE JULHO Nº 01-CENTRO
RIO DO SUL (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (047) 35311200

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NEMA ELETROTECNICA LTDA**
CNPJ/CPF: **80.756.893/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140003073018**
Data de emissão: **04/01/2024 17:57:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEMA ELETROTECNICA LTDA
CNPJ: 80.756.893/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:54 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **9E2E.293C.B972.9AD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEMA ELETROTECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.756.893/0001-39

Certidão nº: 3998294/2024

Expedição: 17/01/2024, às 10:15:58

Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEMA ELETROTECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.756.893/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1450308
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NEMA ELETROTECNICA LTDA

Raiz do CNPJ: 80.756.893

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : RUA XV DE NOVEMBRO

Certidão emitida às 10:34 de 17/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFclCMDAXp1C-YFIe083g&chave2=Ug8cwwsp1_ -ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47791128934-NILBERTO ARI LEHMKUHL|71908820900-FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

NILBERTO ARI LEHMKUHL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03208222960, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.911.289-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090; e

FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01752613206, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 719.088.209-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1122, bairro Laranjeiras, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-328, inscrita no CNPJ sob o nº 80.756.893/0001-39, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201089046, em sessão de 01/09/1988; resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade no montante de R\$ 10.064.508,00 (dez milhões sessenta e quatro mil quinhentos e oito reais), passando **de** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) **para** R\$ 10.254.508,00 (dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais), com emissão de 10.064.508 (dez milhões sessenta e quatro mil quinhentas e oito) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- A)** 9.561.282 (nove milhões quinhentas e sessenta e uma mil duzentas e oitenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 9.561.282,00 (nove milhões quinhentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

dois reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelo sócio **NILBERTO ARI LEHMKUHL**, anteriormente qualificado, sendo: **(i)** R\$ 0,80 (oitenta centavos) em moeda corrente nacional; e **(ii)** R\$ 9.561.281,20 (nove milhões quinhentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mediante a capitalização da conta de Lucro Acumulado, respeitando a proporção que o sócio possui no capital social; e

B) 503.226 (quinhentas e três mil duzentas e vinte e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 503.226,00 (quinhentos e três mil duzentos e vinte e seis reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pela sócia **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, anteriormente qualificada, sendo: **(i)** R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) em moeda corrente nacional; e **(ii)** R\$ 503.225,33 (quinhentos e três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), mediante a capitalização da conta de Lucro Acumulado, respeitando a proporção que a sócia possui no capital social.

2. Em virtude do ora deliberado, ficam alteradas as Cláusulas 6ª e 7ª deste Contrato Social, que passam a vigorar com as seguintes redações:

***Cláusula 6ª** - O capital social é de R\$ 10.254.508,00 (dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais).*

***Cláusula 7ª** - O capital social é dividido em 10.254.508 (dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentas e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando o capital social assim distribuído:*

Página 2 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº 80.756.893/0001-39

NIRE 42201089046

RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

SÓCIOS	Quotas	Valor (R\$)	%
NILBERTO ARI LEHMKUHL	9.741.782	9.741.782,00	95
FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL	512.726	512.726,00	5
TOTAL	10.254.508	10.254.508,00	100

3. Aprovado o ingresso na Sociedade, neste ato, da sócia **NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Pedro Moretto, nº 184, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090, em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, representada por seu Diretor **NILBERTO ARI LEHMKUHL**, anteriormente qualificado.

4. O sócio **NILBERTO ARI LEHMKUHL**, anteriormente qualificado, mediante renúncia expressa da outra sócia ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia ingressante **NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 9.741.782 (nove milhões setecentas e quarenta e uma mil setecentas e oitenta e duas) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.741.782,00 (nove milhões setecentas e quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

5. A sócia **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, anteriormente qualificada, mediante renúncia expressa do outro sócio ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia ingressante **NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 512.726 (quinhentas e doze mil setecentas e vinte e seis) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 512.726,00 (quinhentos e doze mil setecentos e vinte e seis reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

6. Os sócios retirantes **NILBERTO ARI LEHMKUHL** e **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, a sócia ingressante **NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.** e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

da operação ora realizada para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título e tempo for.

7. Em decorrência do ora deliberado, fica alterada a atual Cláusula 7ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª - O capital social é dividido em 10.254.508 (dez milhões duzentas e cinquenta e quatro mil quinhentas e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIA	Quotas	Valor (R\$)	%
NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	10.254.508	10.254.508,00	100
TOTAL	10.254.508	10.254.508,00	100

8. Aprovada a permanência na administração da Sociedade do Sr. **NILBERTO ARI LEHMKUHL** e da Sra. **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, os quais ratificam sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. Em decorrência das alterações supra, fica alterado o *caput* da atual Cláusula 19ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula 19ª - A administração da Sociedade caberá aos Diretores não sócios **NILBERTO ARI LEHMKUHL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03208222960, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.911.289-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090; e **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira*

Página 4 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Nacional de Habilitação nº 01752613206, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 719.088.209-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090, com os poderes e atribuições para representar a Sociedade, isoladamente e exclusivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

10. Em decorrência das deliberações supra, fica aprovado que a Sociedade permanecerá na condição de "Sociedade Unipessoal Limitada", nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.052, do Código Civil.
11. Aprovada a divisão do contrato em Capítulos numerados.
12. Aprovada a nova redação da Cláusula 1ª que versa sobre a denominação da Sociedade, a fim de incluir o endereço desta e a exclusão da Cláusula 2ª com a renumeração das demais cláusulas.
13. Aprovada a nova redação dos dispositivos que versam sobre filial, a fim de prever que:
 - a) A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou da sócia, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.
 - b) A sócia fará inscrever a filial criada, no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital social que para o mesmo será definido.
14. Aprovado que a responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional habilitado.



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

15. Aprovado que a sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.
16. Aprovado que as quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.
17. Aprovada a inclusão de dispositivo que prevê o procedimento a ser adotado no caso de descumprimento pela sócia quanto às contribuições sociais.
18. Aprovada a nova redação de dispositivos que versam sobre o aumento e redução do Capital Social.
19. Aprovada a exclusão de dispositivo do Contrato Social que dispõe sobre o direito de preferência, em virtude da condição de que a Sociedade compreende apenas 01 (uma) sócia.
20. Aprovada a nova redação de dispositivos que versam sobre as deliberações sociais, passando a tratar sobre Deliberações Sociais - Decisão de Sócia Única.
21. Aprovado que a Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Decisão de Sócia Única convocada para este fim.
22. Aprovada a nova redação dos dispositivos que tratam da administração da Sociedade acerca dos poderes, administração, remuneração do administrador, prazo de gestão do administrador e sua destituição.
23. Aprovado que será facultada à Sociedade a publicação e arquivamento de suas demonstrações financeiras.
24. Aprovada a nova redação dos dispositivos que disciplinam a retirada, falência ou interdição dos sócios, passando a tratar sobre a Dissolução ou Extinção da Sócia, bem como, ajustes na redação do dispositivo que trata sobre apuração de haveres da sócia.

Página 6 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

25. Aprovada a inclusão de Capítulo versando sobre a “Dissolução e Liquidação da Sociedade”.
26. Aprovada a nova redação do dispositivo que versa sobre o Exercício Social, Reservas e Distribuição de Lucros da Sociedade e inclusão de novos dispositivos disciplinando a forma de apuração dos lucros e compensação dos prejuízos.
27. Aprovado que será facultado à Sociedade o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias.
28. Aprovada a exclusão dos dispositivos que versam sobre a exclusão de sócio.
29. Aprovada a inclusão de dispositivo versando sobre a eventual pluralidade de sócios.
30. Aprovado que a Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo vedada sua instalação sem prévia alteração deste Contrato Social.
31. Devido às modificações ora realizadas, o Contrato Social fica integralmente reformulado, sendo as cláusulas alteradas e renumeradas, passando a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1122, bairro Laranjeiras, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-328.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou da sócia, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Página 7 de 16



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - A Sociedade possui a seguinte filial:

- 1) FILIAL RIO DO SUL**, situada na Rodovia Vereador Carlos Probst, nº 5225, Galpão 2, bairro Albertina, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-650, inscrita no CNPJ sob o nº 80.756.893/0004-81, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900928837, em sessão de 29/04/2011, tendo como objeto social a fabricação de equipamentos elétricos e geradores a diesel, comércio varejista de material elétrico, execução de projetos elétricos de alta e baixa tensão, instalação de máquinas industriais, manutenção e reparação de geradores, prestação de serviços de mão de obra em eletricidade em construção civil, construção de edifícios, aluguel de máquinas e geradores com ou sem operador; e Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo 2º - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, a sócia fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para este será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social a fabricação de equipamentos elétricos e geradores a diesel, comércio varejista de material elétrico, serviços de engenharia, execução de projetos elétricos de alta e baixa tensão, instalação de máquinas industriais, manutenção e reparação de geradores e motores elétricos, prestação de serviços de mão de obra em eletricidade em construção civil, construção de edifícios, obras de infraestrutura, aluguel de máquinas e geradores com ou sem operador e montagem de sistema fotovoltaica de placas solares para geração de energia.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócia quotista ou não.



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$10.254.508,00 (dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais), dividido em 10.254.508 (dez milhões duzentas e cinquenta e quatro mil quinhentas e oito) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR (R\$)
NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	10.254.508	10.254.508,00
TOTAL	10.254.508	10.254.508,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao Capital Social integralizado.

Parágrafo 2º - A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem estas.

CLÁUSULA 6ª - A sócia é obrigada, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no Contrato Social, e se deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberar a sócia em instrumento próprio.

Parágrafo único - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério da sócia.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA

CLÁUSULA 8ª - A tomada de Decisão de Sócia Única poderá ser realizada dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar e discutir as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. As tomadas de Decisões de Sócia Única poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único - Dependem da deliberação da sócia, as seguintes matérias:

- I** - A aprovação das contas da administração;
- II** - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III** - A destituição dos administradores;
- IV** - O modo de remuneração dos administradores;
- V** - A modificação do contrato social;
- VI** - A incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII** - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- VIII** - O pedido de recuperação judicial e extrajudicial.



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 9ª - A tomada de Decisão de Sócia Única ocorrerá para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelo(s) representante(s) da sócia, terceiros e/ou administradores escolhidos pela sócia.

CLÁUSULA 10 - A tomada de Decisão de Sócia Única será solicitada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando a sócia comparecer.

Parágrafo 1º - A sócia pode ser representada por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Decisão de Sócia Única será lavrada, no Livro de Atas de Decisões de Sócia Única, ata assinada pelos membros da mesa e pela sócia participante da reunião, podendo, a critério da sócia, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Decisão de Sócia Única convocada para este fim.

CLÁUSULA 12 - A Sociedade será administrada isoladamente pelos administradores não sócios **NILBERTO ARI LEHMKUHL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03208222960, expedida

Página 11 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.911.289-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090; e **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01752613206, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 719.088.209-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090; ambos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

Parágrafo único - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de algum Diretor, a Sociedade será administrada pelo Diretor remanescente. Na falta destes, deverá ser convocada Ata de Decisão de Sócia Única para nova eleição da Diretoria.

CLÁUSULA 13 - Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento público de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os Diretores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos,

Página 12 de 16



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ N° 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 14 - Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Decisão de Sócia Única.

CLÁUSULA 15 - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem a proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 16 - O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, falência, dissolução ou extinção da quotista, continuando sua atividade com os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 18 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação da sócia.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser a sócia ou um terceiro, devidamente escolhido pela sócia. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será destinado à sócia.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 19 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pela sócia, em Decisão de Sócia Única que para tal finalidade deverá realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Página 14 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores da sócia, mesmo na hipótese de insuficiência de bens desta, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 20 - No caso de pluralidade de sócios, os sócios deverão deliberar pela alteração da Sociedade passando de "Sociedade Unipessoal Limitada" para "Sociedade Empresária Limitada".

CLÁUSULA 21 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 22 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento da sócia, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 23 - Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 24 - A contratante, neste ato, elege o foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

Página 15 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Fica o instrumento lavrado em 01 (uma) via, que está assinado pelas partes.

Rio do Sul - SC, 30 de novembro de 2023.

NILBERTO ARI LEHMKUHL

Sócio retirante e Diretor não sócio

FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL

Sócia retirante e Diretora não sócia

NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócia ingressante, neste ato representada por seu
Diretor **NILBERTO ARI LEHMKUHL**





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



236487477

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NEMA ELETROTECNICA LTDA
PROTOCOLO	236487477 - 14/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201089046
CNPJ 80.756.893/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2023
SOB N: 20236487477

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236487477

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47791128934 - NILBERTO ARI LEHMKUHL - Assinado em 14/12/2023 às 14:44:49

Cpf: 71908820900 - FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL - Assinado em 14/12/2023 às 15:08:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023